

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano I | Edição 09



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano I | Edição 09

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Outros atos oficiais	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.326 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Designa e credencia a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba para a execução das ações em vigilância sanitária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 5.º da Lei Municipal n.º 6.148, de 1.º de julho de 2002, que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, nas leis federais n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei complementar Estadual n.º 791, de 9 de março de 1995, e considerando o Ofício VISAM/ATA/N.º 090/2020 (expediente n.º 31.500/20) da Vigilância Sanitária,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba, para a execução das ações em vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

I – Nilton César Bozolan, CPF n.º 142.052.448-86, cargo em comissão, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

II – Aline de Borgia Jardim, CPF n.º 400.527.278-90, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

III – Ângela Farias Marine Busto, CPF n.º 222.528.728-70, padrão efetivo, Farmacêutica;

IV – Eliene Passos de Sousa, CPF n.º 067.422.298-96, padrão efetivo, Enfermeira;

V - Érika Enguert Hiller de Mesquita Sousa, CPF n.º 264.656.028-14, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VI – Fernando Henrique Thonhom de Camilo Meloti, CPF n.º 357.919.258-24, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VII – Francisco José Alves, CPF n.º 607.999.784-34, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VIII - Gislene Marcelino, CPF n.º 112.702.218-09, padrão efetivo, Dentista;

IX - Graziela Gon da Silva, CPF n.º 215.389.828-54, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

X - Janaína Komatsu, CPF n.º 301.361.128-62, padrão efetivo, Arquiteta;

XI – João Alexandre Sanches Palencia Rovedilho, CPF n.º 404.485.108-55, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XII – José Verdelho Fernandes, CPF n.º 289.716.488-30,

padrão efetivo, Enfermeiro;

XIII – Luís Eduardo de Paula Pinto, CPF n.º 075.741.748-57, padrão efetivo, Dentista;

XIV - Luiz Corazza, CPF n.º 557.857.948-53, padrão efetivo, Engenheiro;

XV – Mary Estela Rinaldini Rister, CPF n.º 292.222.648-3, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XVI – Neide Rodrigues Merle, CPF n.º 091.169.018-27, padrão efetivo, Dirigente Administrativo do Serviço de Vigilância Sanitária;

XVII – Paulo Ernesto Geraldo, CPF n.º 154.027.888-39, padrão efetivo, Farmacêutico;

XVIII – Suzy Elaine Nobre de Freitas, CPF n.º 061.649.248-04, padrão efetivo, Dentista;

XIX – Vanuza Alves de Freitas, CPF n.º 004.600.216-21, padrão efetivo, Fiscal Sanitário.

Art. 2.º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 20.887, de 9 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.347 – DE 4 DE MAIO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 702.600,00 (setecentos e dois mil e seiscentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 8.º, inciso III da Lei Municipal nº 8.213/2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 702.600,00 (setecentos e dois mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0468 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	514.100,00
0472 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	188.500,00
Total do Órgão	702.600,00
Total da Suplementação	702.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO	
0288 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0476 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	100.000,00
0480 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	300.000,00
Total do Órgão	400.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
0533 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0586 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	52.600,00
0590 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Órgão	102.600,00
Total da Anulação	702.600,00

Art. 3.º Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 - PROCESSO N.º
262/2020

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através da Portaria GP N.º 001/2020 e GP N.º 045/2020, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FUNDADOR VICENTE FRANCO ENTRE AS RUAS MANOEL FERREIRA DAMIÃO E PEREIRA PASSOS NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

- COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proposta no valor de: R\$ 222.928,98 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), 0,4377% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 04 de maio de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PROCESSO N.º
041/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMERGÊNCIA E URGÊNCIA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONSTITUÍDA DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES TIPO "B" MÓVEL E UTI TIPO "D" MÓVEL, ADULTO E NEONATAL PARA PACIENTES DO SUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- INTERMEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, para fornecer os itens: 1 e 2.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

Outros atos oficiais

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGADO PELO SENHOR PREFEITO

Ato Decisório nº 003/2020

A Secretária Municipal de Educação do município de Araçatuba, com fundamento na Lei Municipal nº 204/2009, expede o seguinte ATO DECISÓRIO sobre o acúmulo legal de cargos públicos no magistério, para o ano letivo de 2020.

Geisa Miron Nunes, matrícula 13.003-3, professora efetiva na EMEB Camila Tomashinsky no município de Araçatuba, e educadora de creche na CEI Profª Maria Cecília de Lima J. Miron no município de Birigui. Acúmulo Legal.

Josiane dos Santos Dib, matrícula 15.442-1, professora efetiva na EMEB Camila Tomashinsky no município de Araçatuba, e professora na EM Profª Yvonne Miragaia Peruzzo no município de Birigui. Acúmulo Legal.

Marta Ribeiro Alves Belia, matrícula 10.270-3, professora efetiva na EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus no município de Araçatuba, e professora na EMEI Prof. Marli Nilcea Molina Benetoni no município de Aurifloma. Acúmulo Legal.

Roseli Alves, matrícula 10.421-1, professora efetiva na EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus no município de Araçatuba, e professora na EMEI Valentina Iria de Jesus Nery no município de Aurifloma. Acúmulo Legal.

Araçatuba, 27 de abril de 2020.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação